
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1035/2021 DE: 06 DE DEZEMBRO DE 2021

DENOMINA-SE DE RUA ANTÔNIO SANDRO LEITE OLIVEIRA, A RUA PROJETADA 07, LOCALIZADA NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO PAULLUS, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ANTÔNIO SANDRO LEITE OLIVEIRA**, a Rua Projetada 07, localizada no Setor 03, no Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 08, ao Sul com a Rua Manoel Paulo, ao Leste com a Rua Projetada 06 e ao Oeste com a Rua Crizanto Pereira.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA ANTÔNIO SANDRO LEITE OLIVEIRA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de Dezembro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:903941F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/12/2021. Edição 2998
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

interposição de recurso administrativo: prefeituradecoremas.pb1@gmail.com Cópia do edital: <http://www.coremas.pb.gov.br>; <http://www.tce.pb.gov.br>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Coremas-PB, 06 de dezembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A67483D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE ACORDO COM A PORTARIA N° 3339/2020 DESTINADO A TENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE IGARACY PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 26.785,00.

Igaracy - PB, 06 de Dezembro de 2021

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:440E8366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE ACORDO COM A PORTARIAL N° 3339/2020 DESTINADO A TENÇÃO BASICA DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 26.785,00.

Igaracy - PB, 06 de Dezembro de 2021

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:4256FAC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇO N° 008/2021

A Prefeitura de Itaporanga/PB, vem através de seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da interposição de recurso protocolado pela pessoa jurídica: GLEISIANA LOPES DA SILVA 09562179400, CNPJ: 38.231.459/0001-79 referente a Tomada de Preços 008/2021. Assim pelo exposto entendemos que o Recurso administrativo protocolado, pela pessoa jurídica GLEISIANA LOPES DA SILVA 09562179400, CNPJ: 38.231.459/0001-79, julgamos **TEMPESTIVO**. Ainda, pelo exposto entendemos que o pedido de habilitar a empresa GLEISIANA

LOPES DA SILVA 09562179400, CNPJ: 38.231.459/0001-79 para as fases seguintes, julgamos **INDEFERIDO** pois o mesmo continua sem atender o edital.

Declarada **INABILITADA**, notifique-se a empresa recorrente para que seja informada deste ajuizamento. O Presidente da CPL informa maiores informações podem ser obtidas no endereço da CPL na Praça João Pessoa, Bairro: Centro, Cidade: Itaporanga/PB (Sala da CPL). Informa ainda que os fatos narrados neste julgamento serão publicados da mesma forma que foi o instrumento convocatório.

Itaporanga/PB, 06 de Dezembro de 2021.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:1A292FF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1035/2021 DE: 06 DE DEZEMBRO DE 2021

DENOMINA-SE DE RUA ANTÔNIO SANDRO LEITE OLIVEIRA, A RUA PROJETADA 07, LOCALIZADA NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO PAULLUS, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ANTÔNIO SANDRO LEITE OLIVEIRA**, a Rua Projetada 07, localizada no Setor 03, no Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 08, ao Sul com a Rua Manoel Paulo, ao Leste com a Rua Projetada 06 e ao Oeste com a Rua Crizanto Pereira.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA ANTÔNIO SANDRO LEITE OLIVEIRA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de Dezembro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:903941F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 248/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Contratada: MAURICELIO COSTA, CNPJ: 41.203.555/0001-18.
Valor: R\$ 51.807,00 (cinquenta e um mil oitocentos e sete reais).

Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de material de construção e elétrico junto a prefeitura municipal de Itaporanga – PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência.
FUNDAMENTO Legal: Pregão Presencial nº 00004/2021.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Manoel Mauri Bido da Costa Neto, CPF nº 082.892.624-77 (pela contratada).



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI N° 31/2021

APROVADO
Câmara Municipal de Itaporanga
Votação _____ x Unanimidade
E sessão de dia 02/12/2021
Manoel Luiz Feitosa
Presidente

**DENOMINA-SE RUA ANTÔNIO
SANDRO LEITE OLIVEIRA A
RUA PROJETADA 07,
LOCALIZADA NO SETOR 03, NO
LOTEAMENTO PAULLUS, NA
CIDADE DE ITAPORANGA/PB E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica denominada de **Rua ANTÔNIO SANDRO LEITE OLIVEIRA**, a Rua Projetada 07 localizada no setor 03, loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 08, ao Sul com a Rua Manoel Paulo, ao Leste com a Rua Projetada 06 e a Oeste com a Rua Crisanto Pereira.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA ANTÔNIO SANDRO LEITE OLIVEIRA**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 12 de novembro de 2021.

Manoel Luiz Feitosa

Manoel Luiz Feitosa
Vereador Propositor



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CNPJ: 08.940.694/0001-59

ITAPORANGA

Em atendimento a solicitação do sr. Vereador, Manoel Luiz Feitosa.

Declaro para os devidos fins, que a rua projetada 07 localizada no setor 03, loteamento PULLUS, limitando-se: ao norte, com a projetada 08, ao sul, com a rua Manoel Paulo, leste, com a rua projeta 06, e ao oeste com a rua Crisanto Pereira. Não possui denominação oficial.

UNIÃO, ORDEM E TRABALHO

Atenciosamente,

Itaporanga-PB, 03 de Outubro de 2021.



Valdir da Silva
Diretor de Tributos
CPF... 911.138.734-34

9 de Janeiro de 1865

REQUERIMENTO Nº XXXXXXX

VENHO POR MEIO DESTE, REQUERER A APROVAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DA RUA PROJETADA 07 LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PAULLUS DESTA CIDADE ITAPORANGA-PB EM NOME DE ANTÔNIO SANDRO LEITE OLIVEIRA.

SANDRO, COMO ERA CONHECIDO, ERA NATURAL DE PIANCÓ-PB FUNCIONÁRIO DA RECEITA ESTADUAL DA PARAÍBA, FUNÇÃO ESTA QUE LHE TROUXE PARA MORAR EM ITAPORANGA-PB EM MEADOS DE 2003. UMA VEZ QUE RESIDINDO NESTA CIDADE PRESTANTANDO DEDICADOS SERVIÇOS AOS ITAPORANGUENSES CASOU-SE COM UMA ITAPORANGUENSE EDIELZA OLIVEIRA PASSOS, TEC. DE ENFERMAGEM DO HDI. JUNTOS TIVERAM DOIS FILHOS JOSÉ FERNANDES E PEDRO MANOEL E POR VOLTA DE 2013 FORAM MORAR EM SUA RESIDÊNCIA PRÓPRIA QUE ADQUIRIRAM JUSTAMENTE NAQUELE LOTEAMENTO PAULLUS, CHEGANDO A SER UM DOS PIONEIROS DO LOTEAMENTO.

FUNCIONÁRIO, MARIDO E PAI DEDICADO E EXEMPLAR FOI VÍTIMA DESTA MALDITA DOENÇA QUE DEVASTOU NOSSO PLANETA COVID-19 E NO DIA 31/05/2021 AOS 57 ANOS VEIO A TER SUA VIDA CEIFADA. QUEM É DA CIDADE SABE O QUANTO SANDRO ERA UM CARA ESPECIAL E NÃO MEDIA ESFORÇOS PRA AUXILIAR QUALQUER CIDADÃO QUE LHE PROCURASSE.

ENTÃO VEJO COM UMA MELHOR FORMA DE HOMENAGEA-LO DEIXANDO SEU NOME EM UMA DAS RUAS DE UM BAIRRO NO QUAL FOI UM DOS PRIMEIROS MORADORES, ONDE LÁ CONTINUARÁ RESIDINDO SUA ESPOSA E SEUS FILHOS, E UM DIA LÁ ADIANTE QUANDO PERGUNTAREM “QUEM FOI SANDRO?” ESTARÃO LÁ PARA DIZER QUEM FOI AQUELE HOMEM ESPECIAL E POR QUAIS RAZÕES LHE FOI DADO O NOME DESSA RUA.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/2021

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/2021 –
DENOMINA-SE RUA ANTÔNIO SANDRO LEITE
OLIVEIRA, A RUA PROJETADA 07, LOCALIZADA
NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO PAULLUS NA
CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I – Relatório

De autoria do Vereador Manoel Luiz Feitosa, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 31/2021, que denomina de Rua Antônio Sandro Leite Oliveira, a Rua localizada na Rua Projetada 07, localizada no Setor 03, no Loteamento Paullus na Cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de Rua Projetada, de iniciativa de membro do Poder Legislativo Municipal, que decidiu homenagear o senhor Antônio Sandro Leite Oliveira, cidadão que deu sua contribuição no desenvolvimento deste município.

Com efeito, o Poder Legislativo possui legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 31/2021, é pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 23 de novembro de 2021.

Hélio Rodrigues
Vereador Presidente

José Jailson Honório de Sousa
Vereador Relator

Márcio José Gomes Rufino
Vereador Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 60/2021

Projeto de Lei nº 31/2021

Autoria: Vereador Manoel Luiz Feitosa.

Denomina-se Rua Antônio Sandro Leite Oliveira a Rua Projetada 07, localizada no setor 03, no loteamento Paullus, na cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: Favorável.

PRESIDENTE: Ap. Júlio Tadeu

RELATOR: José Jairson H. de Souza

MEMBRO: _____

Itaporanga PB, 12 de novembro de 2021



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 60/2021

Projeto de Lei nº 31/2021

Autoria: Vereador Manoel Luiz Feitosa.

Denomina-se Rua Antônio Sandro Leite Oliveira a Rua Projetada 07, localizada no setor 03, no loteamento Paullus, na cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Hélio Rodrigues, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Lei a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: *O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.*

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 12 de novembro de 2021.


Izabelle Brasilino Mendes de Sousa
Vereadora Presidente